



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO
CIB.RR Nº 05/2018

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando que o contínuo e intenso fluxo migratório impacta no sistema público, exigindo deste, retaguarda em sua capacidade logística, operacional e de recursos humanos, pois extrapola a estrutura existente das políticas públicas;

Considerando que desde o ano de 2015, o fluxo migratório da população venezuelana, vem exigindo o desenvolvimento de estratégias que fortaleçam os programas e as estruturas de assistência à população, bem como a implementação de novas ações necessárias, considerando a particularidade da migração;

Considerando que o Relatório Situacional da Comissão de Saúde, identificou que a migração contínua desordenada na fronteira Brasil/Venezuela e pode corroborar para uma emergência em saúde pública, por ter impacto direto na vulnerabilidade socioeconômica e ambiental no Estado de Roraima, ocasionando, assim, uma mudança possível na morbimortalidade de ambas às populações, além de surtos/epidemias e risco de deassistência à população, representando um desafio para a rede de serviços da saúde;

Considerando que em 07/12/2017 foi instituído a Sala de Situação de Emergência em Saúde dos Imigrantes que tem como objetivo torna-se ferramenta para a gestão e a coordenação da resposta às emergências em saúde pública, estabelecendo atuação coordenada, no âmbito da CGVS/SESAU, para resposta às emergências em saúde pública, por meio da interlocução com outras áreas do setor Saúde e com órgãos intersetoriais garantindo uma resposta oportuna, eficiente e eficaz;

Considerando que em outubro de 2017 a Sala de Situação de Emergência em Saúde dos Imigrantes junto com o Ministério da Saúde definiu a construção de uma Matriz de Risco a ser monitorada em virtude do crescimento do processo migratório;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Considerando que no conjunto das doenças a serem monitoradas, encontramos um empecilho que dificulta o monitoramento da incidência de casos na população migratória, tendo em vista a ausência do campo "Nacionalidade" nas Fichas de Notificação do SINAN;

Considerando a proposição de preenchimento do **campo 23 (complemento apto, casa)** da Ficha de Notificação do SINAN, na plenária do COSEMS/RR realizada em 04/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a obrigatoriedade de preenchimento do "CAMPO 23" da Ficha do Sistema de Notificação - SINAN, com dados da nacionalidade do paciente notificado, referente as doenças de notificação compulsória, segundo a Portaria GM/MS nº 204 de 17/02/2016, objetivando conhecer e monitorar a população migratória no estado de Roraima;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 5 de abril de 2018.


DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de
Roraima
Coordenador da CIB Roraima


HELENILSON JOSÉ SOARES BONIARES
Secretário de Saúde de Amajari
Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 3231 de 04/05/2018